

F.

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 92 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre crédito especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66
Em expediente 10 / 10 / 19 66

Ruersen
Assistente da Câmara

1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 10 / 10 / 19 66.
À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 ____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 ____

Urgencia 24/10/66

Quaceren
Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 ____	Em _____ / _____ / 19 ____
1.º Secretário	1.º Secretário

<u>Mozaob</u> em 3.ª discussão
Em <u>24 / 10 / 19 66</u>
<u>Quaceren</u> Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66

Quaceren
Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66

Ruersen
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 242
=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do -
Paraná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a a-
brir o Crédito Especial de Cr\$ 2.027.485 (dois milhões, vinte e -
sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), destinado ao
pagamento de despesas com a reforma e pintura do prédio da Prefeitura
Municipal.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas de que trata o ar-
tigo primeiro, fica indicado o excesso da arrecadação que se verá
ficar no exercício andante.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 6 de outubro de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL